



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 043, de 20 de outubro de 1968

Autoriza a aquisição de veículo para a Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à adquirir para os serviços da Prefeitura, um veículo motorizado:

Art. 2º. Para o atendimento das despesas decorrentes do @ruzeir no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 7.800.00 (Sete mil e oitocentos @ruzeiros novos).
Classificando-se em Despesas de Capital.

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.3.0 – Equipamentos e instalações

4.1.3.7 – Automóveis, ou Veículos Moto registradas, Ncr\$ 7.800.00.

Art. 3º. Para manutenção do veículo fica aberto o Crédito Especial de Ncr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos @ruzeiros novos).

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil Ncr\$ 600.00

3.1.2.0 – Mat de Cons 1.900.00

Total Ncr\$ 2.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 20 de outubro de 1968

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito